



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FORMIGA-MG**  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº. 5144, DE 23 DE MARÇO DE 2017**

*Autoriza o Município a firmar convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais - EMATER.*

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais – EMATER, com a finalidade de implementar políticas públicas e ações de assistência técnica e extensão rural voltadas para o desenvolvimento rural sustentável.

**Art. 2º** O Convênio terá o valor anual de R\$ 177.588,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos e oitenta e oito reais) que poderá ser reajustado anualmente com base no Índice Oficial – INPC.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Formiga, em 23 de março de 2017.

**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**THIAGO LEÃO PINHEIRO**  
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL

**FORMIGA-MG**

Gabinete do Prefeito